

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO MÓVEL

Este é o Termo de Adesão vigente de serviço móvel disponibilizado pela **ITC BRASIL TECNOLOGIA Eireli – EPP**, CNPJ 27.637.295/0001-68, localizada em Brasília – DF, doravante denominada ITC Brasil Tecnologias. O Serviço Móvel Pessoal – SMP será prestado pela Operadora regulamentada e licenciada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, contratada pela ITC Brasil Tecnologia, que estabelece as cláusulas e condições para utilização do Plano contratado pelo Cliente:

1. OBJETO

- 1.1. O SMP é o serviço de telecomunicações móvel terrestre de interesse coletivo, que possibilita a comunicação entre estações móveis e de estações móveis para outras estações e que está sujeito, em razão das características de ondas de rádio, as oscilações e/ou variações de sinal ou da velocidade de tráfego de dados, em razão de fenômenos atmosféricos, condições topográficas, geográficas, climáticas, da velocidade de movimento, da distância entre o Cliente e a estação de rádio base - ERB, do número de clientes conectados na mesma ERB, da condição/especificação técnica do dispositivo móvel utilizado pelo Cliente, ou de qualquer outro fator externo que possa interferir na qualidade do sinal.
- 1.2. A efetiva ativação dos serviços será precedida do pagamento pelo serviço e dar-se-á, automaticamente, quando da realização ou recebimento da primeira chamada ou pelo registro de tráfego de dados realizado no chip disponibilizado.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 2.1. O presente Termo refere-se ao Plano de Voz ilimitada com pacote de dados 10 Gb ilimitado, bem como ao Plano de Internet Ilimitada, podendo o Cliente optar por qualquer um deles, preservadas as condições aqui estabelecidas.
 - 2.1.1. O Cliente declara conhecer as condições, prazos e preços ao Plano do serviço de sua escolha, bem como ter conhecimento da área de cobertura da região da Operadora que será prestado o serviço contemplando os serviços de voz e de dados (internet móvel).
 - 2.1.2. O Cliente reconhece que o serviço contratado poderá ser temporariamente afetado ou interrompido, total ou parcialmente, em razão de todas as condições que podem interferir nas ondas de rádio, da realização de reparos, da manutenção e/ou substituição de equipamentos relacionados ao serviço, das aplicações utilizadas e dos sites e conteúdos acessados, o que pode vir a afetar tanto o tráfego de dados quanto o tráfego de dados da Internet Móvel, inclusive nas situações de caso furtivo ou força maior, de atuação de outras operadoras de telecomunicações, de má utilização do serviço pelo Cliente ou de qualquer

fato alheio e portando não sendo a ITC Brasil Tecnologias responsável pelas eventuais falhas, atrasos e interrupções.

- 2.2. Pela prestação do serviço o Cliente pagará para a ITC Brasil Tecnologias o valor pelos serviços utilizados que serão recolhidos conforme a contratação do plano e pela legislação aplicável.
- 2.3. Para o Plano de Voz Ilimitada com pacote de dados 10Gb ilimitado, terá seu custo fixo mensal, permitindo ao Cliente originar chamadas para qualquer número do Brasil de qualquer operadora ilimitadamente, com isso, não haverá cobrança de chamadas excedentes. O pacote de dados ilimitado agregado neste plano permite o tráfego de dados até a franquia contratada, não havendo cobrança de excedente de pacotes trafegados, entretanto, a velocidade será reduzida para 256 Kbps quando atingido o limite da franquia contratada.
- 2.4. Para o Plano de Internet ilimitada não haverá redução da velocidade da internet e não haverá cobrança de excedentes por tráfego de dados.

3. DOS DIREITOS E DEVERES

3.1. É responsabilidade do Cliente:

- 3.1.1. Cumprir as obrigações fixadas neste termo e na sua legislação pertinente;
- 3.1.2. Utilizar adequadamente os serviços de acordo com a opção contratada;
- 3.1.3. Indenizar a ITC Brasil Tecnologias por todo e qualquer dano ou prejuízo a que der causa por infringência das disposições legais, regulamentares ou contratuais, independente de qualquer sanção;
- 3.1.4. Responder pela veracidade e correção das informações fornecidas, inclusive para efeito de análise de crédito;
- 3.1.5. Manter sempre atualizados os dados cadastrais, bem como informar, de imediato, qualquer modificação verificada, especialmente com os dados do cartão de crédito, endereço eletrônico (e-mail) para envio de documentos de cobrança;
- 3.1.6. No caso de Cliente pessoa jurídica, manter atualizada a ITC Brasil Tecnologias acerca das mudanças no seu quadro de representantes legais, bem como notifica-la sobre eventuais transformações societária;
- 3.1.7. A adequação utilização dos serviços sendo de sua inteira responsabilidade a aquisição e/ou a visualização de conteúdos impróprios por menores de idade que a utilizem;
- 3.1.8. Utilizar os serviços contratados exclusivamente por meio de acessos móveis contratados. É vedado ao Cliente disponibilizar ou permitir acesso aos serviços prestados de outros acessos ou quaisquer meios de comunicação deferentes do contratado;

- 3.1.9. Fica proibido instalar e fazer uso indevido do chip disponibilizado em qualquer outro aparelho ou estrutura diferente de aparelho de celular, tablete, modem e roteador;
- 3.2. Para os casos em que for constatada qualquer violação às regras dispostas neste instrumento, a ITC Brasil Tecnologias poderá a seu exclusivo critério suspender a utilização do acesso móvel e cancelar a oferta contratada.
- 3.3. É responsabilidade da ITC Brasil Tecnologias:
 - 3.3.1. Efetuar a cobrança ao Cliente do serviço contratado;
 - 3.3.1.1. Para a opção de pagamento por cartão de crédito, a ITC Brasil Tecnologias deverá contratar uma administradora de cobrança nesta categoria, assim manterá a integridade dos dados do cartão de crédito do Cliente.
 - 3.3.2. Disponibilizar para o acesso ao detalhamento da fatura do Plano de Voz ilimitado mais pacote de dados 10Gb ilimitado no site www.itcbrasil.com por acesso individual por código do usuário e senha;
 - 3.3.3. Dar suporte ao Cliente nas situações de cobrança e técnicas pelo e-mail suporte@itcbrasil.com ou pelos números *WhatsApp* 61 98625-1387 ou 61 98625-8565;
 - 3.3.4. Manter contato técnico e comercial com as Operadoras para manter a qualidade dos serviços contratados pelos Clientes;
 - 3.3.5. Possibilitar, caso seja de seu interesse, a transferência de titularidade da linha contratada. Para que isso ocorra, é necessário que o Cliente esteja com o plano contratado há pelo menos 12 (doze) meses;

4. DA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1. O serviço prestado ao cliente é na modalidade de pagamento antecipado para a utilização das facilidades do plano contratado. Assim, não havendo registro do pagamento devido pelo ciclo vigente, ocorrerá imediatamente a suspensão total dos serviços;
- 4.2. Após 15 (quinze) dias da data de suspensão do serviço, poderá a ITC Brasil Tecnologias, efetuar a desativação definitiva do número disponibilizado ou poderá disponibilizar o número para outro Cliente;
- 4.3. O Cliente está ciente que para ter a continuidade dos serviços, o mesmo deverá pagar pelo serviço.

5. EXTRAVIO, FURTO OU ROUBO DO CHIP

- 5.1. No caso de extravio, furto ou roubo do chip, o Cliente deverá comunicar o fato, imediatamente, para a ITC Brasil Tecnologias pelo e-mail suporte@itcbrasil.com ou pelos números *WhatsApp* 61 98625-1387 ou 61 98625-8565;

5.2. A ITC Brasil Tecnologias deverá providenciar novo chip com a mesma numeração para repor aquele extraviado e reativar os serviços prestados;

5.3. O Cliente será responsável pela utilização do chip extraviado, furtado ou roubado até o momento em que a ITC Brasil Tecnologias seja comunicada do evento.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo terá vigência por tempo indeterminado.

7. DA RESCISÃO

7.1. Este Termo poderá ser rescindido:

7.1.1. A qualquer tempo, a pedido do Cliente, mediante solicitação;

7.1.2. Na hipótese do item 4.2;

7.1.3. Por iniciativa da ITC Brasil Tecnologias ate o descumprimento por parte do Cliente das obrigações contratuais;

7.1.4. Por morte no caso de Cliente pessoa física e falência ou dissolução no caso de Cliente pessoa jurídica;

7.1.5. A ITC Brasil Tecnologias reserva-se do direito da rescisão unilateral, caso seja constatada a utilização dos serviços prestados para a prática de atos criminosos, notadamente em se tratando de crime contra crianças e adolescente previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislação aplicável a espécie.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A ITC Brasil Tecnologias dispensará o tratamento sigiloso e confidencial aos dados e comunicações do Cliente, podendo disponibiliza-los em caso de determinação de autoridade competente;

8.2. A utilização dos serviços ora contratados, tanto de voz, quanto de dados, é válida apenas no território nacional. Os serviços de roaming internacional não serão ativados;

9. DO FORO

9.1. Para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste termo, fica eleito o foro de Brasília-DF.